

Fuga às fileiras Deserção sobe 25%

Onúmero de deserções nas Forças Armadas e na GNR aumentou cerca de 25 por cento, passando de 146 em 2004 para 183 em 2005, segundo dados do relatório anual da Polícia Judiciária Militar a que o JN teve acesso.

O documento reporta-se ao ano de 2005, se bem que estabeleça também uma comparação com os dados de 2004, e a nível de importância é equiparável ao Relatório de Segurança Interna para os crimes praticados dentro das Forças Armadas e na GNR. O número de deserções é maior no Exército e menor na Força Aérea, tendo em conta o efectivo, mas já na Marinha os números saltaram de 15 para 34 casos, mais do dobro, entre 2004 e 2005.

O relatório, que foi já entregue ao Ministério da Defesa e chefias militares, assim como à chefia da GNR - um corpo militar de segurança -, reporta igualmente um aumento do número de processos para investigação entrados na PJM, que passaram de 315 em 2004 para 576 em 2005.

Destes, o mais marcante acaba por ser a deserção, mais conhecido pelo grande público mercê da Guerra Colonial e associado ao serviço militar obrigatório, mas que na verdade continua a marcar a actividade das Forças Armadas.

Segundo fontes militares, a deserção ocorre mais junto do efectivo voluntário e contratado, se bem que acabe também por atingir os militares do quadro permanente. Na maioria das situações o desertor tem por objectivo romper o vínculo com as Forças Armadas ou com a GNR, procurando outra actividade mais lucrativa junto do sector privado.

No entanto, enquanto no caso dos voluntários o acto de deserção não prevê o regresso às fileiras - como veio a acontecer com o desertor detido pela PJM no Bairro da Torre, em Lisboa, na operação "Torre de Controlo" -, já com os militares do quadro permanente essa condição é na maioria das vezes escamoteada pelo ludibriar da lei para conseguir manter a situação militar e actividade privada em paralelo, conseguindo proventos de um lado e outro.

Foi o caso de um capitão piloto-aviador da Força Aérea que foi detido depois de as investigações terem levado à conclusão que a sua ausência - primeiro justificada com assistência à família - estava associada à prestação de serviços para uma empresa de aeronáutica ligada ao combate aos fogos. O oficial foi sancionado com uma medida disciplinar de três meses de cadeia, imposta pelo chefe de Estado-Maior da Força Aérea, e o agora o processo-crime decorre no Ministério Público, se bem que o militar tenha recorrido administrativamente.

Moldura penal

A deserção é um crime especificamente militar punível com 1 a 4 anos de cadeia, que pode subir até aos 12 anos, no caso de oficiais em situação de comando. É desertor o militar que se ausente mais do que cinco dias (ausência ilegítima) do local onde estiver colocado. O processo decorre no Ministério Público depois de investigado pela PJM.

Tráfico de armas

A PJM mercê da legislação publicada em 2004 depende em termos administrativos do Ministério da Defesa e em termos funcionais do Ministério Público (MP) à semelhança de outra polícia. A Judiciária



Patrocínio

Militar tem competência para investigar crimes como o tráfico de armas de calibre normalmente designado como de guerra, daí a envolvimento em processos com a PSP tutelados pelo DIAP de Lisboa, do MP.

Carlos Varela

publicado a 2006-05-16 às 00:00

Para mais detalhes consulte:

http://www.jn.pt/PaginaInicial/Interior.aspx?content_id=550858

GRUPO CONTROLINVESTE

Copyright © - Todos os direitos reservados